



PORTARIA Nº 078/2025

“Interrompe Licença para tratar de Interesse particular de Servidora Pública Municipal”

O Prefeito do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art.1º. Interrompe, a pedido, a licença para tratar de interesse particular, concedida através de Portaria nº 186/2024, da Servidora Pública Municipal Sr.^a **Simone Piaia**, Professora, Matrícula 2198-9, a contar de 12 de fevereiro de 2025.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 12 de fevereiro de 2025.

Registre-se e Publique-
Data Supra

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal

Eloy Arty Auler
Secretário da Administração